



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

CEP. 17.430 - Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 388/83, DE 16.08.83

Dá a denominação de "JOÃO MANZANO" ao Fago Municipal de Alvinlândia.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia, Cuareza de' Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinlândia - decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Passa a denominar-se "JOÃO MANZANO" o Fago Municipal de Alvinlândia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

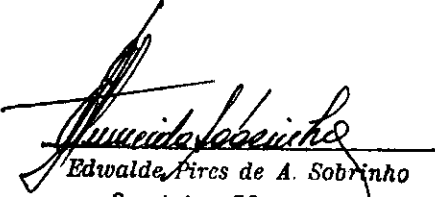
Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 16 de agosto de 1983

  
ALVINO DIAS  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada nesta Secretaria na data supra.

KPAS/sc.

  
Edvaldo Pires de A. Sobrinho  
Secretario - RG. 5.071.457